



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



**TORNA SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO DO EDITAL 055/2026 EM CUMPRIMENTO À
DECISÃO JUDICIAL**
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2023
IDCidades: 2023.074E07000001.09.0023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente art. 37 da Constituição Federal e em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao edital e da força obrigatória das decisões judiciais, **em estrito cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 5001788-40.2026.8.08.0038**, sem prejuízo das medidas processuais eventualmente cabíveis, que declarou a ilegalidade do Edital de Convocação nº 055/2026, no que tange ao preenchimento da vaga reservada às cotas pela candidata da ampla concorrência, bem como determinou ao Município de Vila Pavão/ES e ao Prefeito Municipal que procedam à nomeação e convocação da Impetrante, **SHIRLEY MACHADO CARIAS**, para o cargo de Pedagogo Supervisor Escolar / Inspetor Escolar, observadas as demais exigências editalícias para a posse;

RESOLVE:

- 1. TORNAR SEM EFEITO** a convocação promovida pelo Edital nº 055/2026 e todos os atos administrativos dela decorrentes que importaram na contratação da candidata **JISELI GUIDE MIELKE**, constante no Anexo I do Edital de Convocação 055/2026, para o cargo de **PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR MMPAV PEDAGOGO - INSPETOR ESCOLAR MMPAV**, sem prejuízo de futura convocação, observada rigorosamente a ordem de classificação e as demais disposições do Edital nº 001/2023.
- 2.** Fica assegurado à candidata **JISELI GUIDE MIELKE** o direito de retornar à sua posição original na lista de candidatos classificados no **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023**, para o cargo de **PEDAGOGO - SUPERVISOR ESCOLAR MMPAV PEDAGOGO - INSPETOR ESCOLAR MMPAV**.
- 3.** O presente ato limita-se ao desfazimento da convocação constante do Edital nº 055/2026, para que a vaga para o cargo de pedagogo seja destinada ao cumprimento da decisão judicial proferida nos autos nº 5001788-40.2026.8.08.0038.
- 4.** O desfazimento da convocação ora promovido viabiliza o cumprimento da decisão judicial mediante convocação da candidata **SHIRLEY MACHADO CARIAS**, que será realizada em ato administrativo próprio, tendo em vista a intimação para imediato cumprimento da decisão.
- 5.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2026.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal